

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CÂMARA MUNICIPAL de  Vila do Porto

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Henrique Lopes Rodrigues \_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de  Vila do Porto \_\_\_\_\_ faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de  Vila do Porto  foi desdobrada em \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_ secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1- Escola Primária Vila do Porto(Bloco da R.Dr.Luís Bettencourt (local)
- Secção de voto n.º 2- Escola Primária Vila do Porto(Bloco da R.Dr.Luís Bettencourt (local)
- Secção de voto n.º 3- Escola Primária Vila do Porto(Bloco da R.Dr.Luís Bettencourt (local)
- Secção de voto n.º 4- \_\_\_\_\_ (local)
- Secção de voto n.º 5- \_\_\_\_\_ (local)
- Secção de voto n.º 6- \_\_\_\_\_ (local)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Vice-Presidente do Governo Regional, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto \_\_\_\_\_, 05  de setembro  de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.